## AÇÃO CAUTELAR 3.929 AMAPÁ

RELATOR : MIN. EDSON FACHIN

AUTOR(A/S)(ES) : MOISÉS REÁTEGUI DE SOUZA

ADV.(A/S) :INOCÊNCIO MÁRTIRES COÊLHO JÚNIOR E

Outro(A/S)

RÉU(É)(S) :MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ

Proc.(a/s)(es) :Procurador-geral de Justiça do Estado do

**A**MAPÁ

## **DECISÃO:**

Trata-se de ação cautelar em que se busca conferir efeito suspensivo a agravo em recurso extraordinário.

Considerando o caráter acessório das medidas cautelares, e diante da negativa de seguimento ao recurso extraordinário (ARE 901165/AP), nos termos do art. 21, IX, do RISTF, **julgo prejudicada a ação cautelar.** 

Publique-se. Intime-se.

Brasília, 13 de outubro de 2015.

Ministro EDSON FACHIN Relator

Documento assinado digitalmente